PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.534/ 87 DE 25 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à PEDRO ITARY BRAGA CHAVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à PEDRO ITARY CHAVES, localizado na Administração Regional de Curionopolis à Av. Goias lote nº 297, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Creusa Barroso' de Barros, frente para referida Avenida, fundos com quem de ' direito, medindo 10:00mts de frente por 30:00mts de lateral' direita, com 30:00mts de lateral esquerda, com 10:00mts de ' fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em ' contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL' DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 25 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

Prefeito Municipal